

ENERGIA



IMPLANTAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DA BAHIA

OBJETIVO

Examinar a conformidade da aplicação de recursos públicos em sociedades de propósito específico (SPEs), integradas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) e parceiro privado, bem como a situação atual das obras de implantação dos onze parques eólicos que compõem os Complexos Pindaí I, II e III.

RECURSOS FISCALIZADOS

Foram R\$ 657 milhões.

PRINCIPAIS ACHADOS

- Estatização de sociedades de propósito específico (SPEs) com prejuízo dos interesses da Chesf e dos planos de negócio dos empreendimentos.
- Atraso na operação comercial das usinas, devido ao acompanhamento e controle deficientes dos empreendimentos.
- Indícios de superfaturamento de despesas.

ENCAMINHAMENTO

- Determinação de cautelar, oitivas e audiências.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 2.402/2017-TCU-Plenário

Data da sessão: 25/10/2017

Relator: André Luís de Carvalho

TC: 007.880/2017-0

Unidade Responsável: Secex-BA